



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 01, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para firmar convênio com a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA, para o exercício financeiro de 2025, na esteira do Plano de Trabalho anexo.

Não é muito lembrar que o CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA é a uma entidade civil de diretos privados, sem fins lucrativos e uma das mais antigas cooperações musicais do Estado de Minas Gerias.

O convênio, é importante para manter as atividades de aulas de músicas e manutenção de instrumentos, favorecendo o desenvolvimento das atividades musicais e artísticas dos participantes e estimulando jovens e adultos à vida comunitária.

Atenciosamente,

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 02, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para firmar convênio com a CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA, para o exercício financeiro de 2025, na esteira do Plano de Trabalho anexo.

Não é muito lembrar que o CORPORAÇÃO MUSICAL SANTA CECÍLIA é a uma entidade civil de diretos privados, sem fins lucrativos e uma das mais antigas cooperações musicais do Estado de Minas Gerias.

Tal repasse, consistirá em oferecer aos foliões dias de alegria no carnaval de 2025, com apresentação de músicas nos blocos de carnaval, como samba e marchas canalavescas.

Atenciosamente,

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

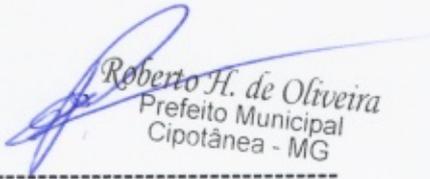
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para firmar convênio com o HOSPITAL SÃO CAETANO para o exercício financeiro de 2025, na esteira do Plano de Trabalho anexo.

Não é muito lembrar que o HOSPITAL SÃO CAETANO é a único nosocômio que possuímos em nossa cidade para atendimento à população para os serviços médicos de urgência e emergência, sendo imprescindível o convênio com a Administração Pública Municipal, situação essa que ocorre há décadas.

Atenciosamente,


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

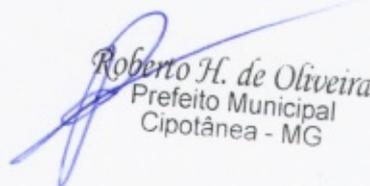
É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para firmar convênio com a APAE DE CIPOTÂNEA, para o exercício financeiro de 2025, na esteira do Plano de Trabalho anexo.

Não é muito lembrar que a APAE DE CIPOTÂNEA é a uma entidade filantrópica e sem fins lucrativos, atende mais de 50 usuários a fim de colaborar com a defesa dos direitos da inclusão social das pessoas com deficiência.

A APAE tem finalidade de caráter educacional, cultural assistencial e saúde, trabalhando sempre em manter a qualidade de vida das pessoas deficientes ou com comorbidades, com serviços de reabilitação e integração à vida na comunidade.

Tal repasse, consiste em manter pleno funcionamento da instituição.

Atenciosamente,


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 05, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para realizar o reajuste geral dos servidores municipais.

O percentual a título de revisão geral está presente na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, sendo considerado um direito do servidor público e um dever do Poder Público.

Tal índice, foi decretado pelo Poder Executivo da República do Brasil, sendo o Decreto nº. 12.342 de 30 de dezembro de 2024 e publicado no diário oficial da União.

Atenciosamente,

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 06, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para realizar o pagamento do Piso salarial das Agentes Comunitárias de Saúde e Endemias.

O piso salarial está determinado pela Emenda Constitucional 120/2022, sendo considerado um direito dos Agentes e um dever do Poder Público.

Atenciosamente,

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 07, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para realizar reajuste dos servidores do magistério.

O reajuste salarial do magistério está previsto na Portaria Interministerial/MEC nº. 13 de 23 de dezembro de 2024, sendo considerado um direito dos docentes e um dever do Poder Público.

Atenciosamente,

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 08, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para instituir o Programa de Recuperação e Remissão de Créditos Fiscais com vistas à regularização de créditos fiscais decorrentes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU – vencidos até **31 de dezembro de 2024** inscritos ou não na Dívida Ativa Municipal, sendo dispensado o pagamento de multas, juros de mora.

Tal projeto se faz necessário para que os munícipes regularizem suas inscrições imobiliárias, beneficiando assim na redução de suas despesas, alívio financeiro e preservação do patrimônio construído.

Atenciosamente,

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 09, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para firmar convênio com a Associação dos Alunos Universitários Cipotanense, para o exercício financeiro de 2025, na esteira documentos pertinentes à associação.

Não é muito lembrar que a associação dos alunos é a única pertencente no Município, e que há décadas o Município colabora com as despesas com transporte/deslocamento dos estudantes do ensino superior e Programa do Governo do Estado de Minas Gerais “trilhas do Futuro”.

A alguns anos, o município faz um incentivo financeiro de até 70% das despesas mensais realizadas com o transporte dos estudantes, sendo assim, mantendo o compromisso com estudantes e responsáveis em manter a ajuda/apoio nas despesas.

Tal, importe financeiro, auxilia no incentivo ao estudo para famílias de baixa renda, acesso igualitário, redução de desigualdade, integração social, economia de tempo para os pais ou responsáveis, melhoria na frequência escolar, mais acesso a recursos educacionais, e entre outros

Atenciosamente,


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 10, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para firmar convênio com a CENTRO DE CONVIVENCIA PARA IDOSOS – ASILO, para o exercício financeiro de 2025, na esteira do Plano de Trabalho anexo.

Não é muito lembrar que o ASILO de Cipotânea, é a uma entidade privada e sem fins lucrativos, atende mais de 40 usuários (idosos) a fim de atuar nos serviços socioassistencial, subsidiadas no Estatuto do Idoso, mantendo a garantia de direitos.

Tal repasse, consiste em dar um apoio no funcionamento da instituição.

Atenciosamente,


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 11, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização para suplementar por estimativa o excesso de arrecadação estimada para o ano de 2025.

Tal projeto se justifica, mediante o Governo Federal repassar ao município a Gestão Plena do Hospital São Caetano, repassando assim para o município os valores provenientes do repasse do Governo Federal, referente as AIH (Autorização de Internação Hospitalar) realizados dentro dos meses.

Houve a publicação da Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.498, de 06 de dezembro de 2023 que justifica e demonstra dos municípios que assumiram a gestão das entidades.

Insta esclarecer, que este repasse ao hospital já existia diretamente aos cofres da entidade, e que a partir de junho de 2024, o Governo Federal começou a repassar município para realizar a Gestão e fiscalização.

A fonte orçamentária e conta bancária do recurso é federal, provenientes de recursos de fundo a fundo.

Não é muito lembrar que o HOSPITAL SÃO CAETANO é a único nosocômio que possuímos em nossa cidade para atendimento à população para os serviços médicos de urgência e emergência.

Tal repasse, consiste em manter o pleno no funcionamento da instituição.

Atenciosamente,

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 12, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

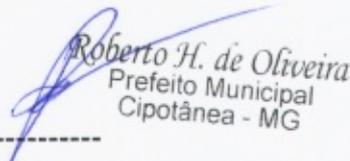
Senhores Vereadores,

É com a grata satisfação que nos dirigimos à Vossas Excelências com a finalidade de remeter o presente projeto de lei, em apenso, para análise e devida aprovação, que trata da autorização criar o Conselho Municipal dos Diretos da Pessoa com Deficiência.

Os conselhos de direitos da pessoa idosa são importantes mecanismos de acompanhamento e de proposição da política pública, principalmente em um contexto de acelerado envelhecimento populacional vivenciado pela sociedade brasileira.

Segundo o IBGE, o número de idosos no Brasil dobrou nos últimos 20 anos, enquanto nos países desenvolvidos o ritmo do envelhecimento se deu muito mais lento, possibilitando o realinhamento dos serviços. Esta rápida mudança verificada no Brasil, acarreta impactos na estruturação social e econômica da população e repercute na oferta de serviços básicos e especializados, a exemplo de educação, saúde, moradia, renda, trabalho, mobilidade, cuidados familiares, assistência e previdência social.

Os conselhos de direitos da pessoa idosa têm como objetivo, zelar pelos direitos dos idosos, promover políticas públicas que garantam o atendimento integral dos idosos, contribuir para a formulação, implementação e controle social de políticas públicas, gerir e aplicar os recursos do Fundo do Idoso e entre outros.


Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA

Prefeito de Cipotânea/MG